

**UNIVERSIDADE DE LISBOA**

Reitoria

**Despacho n.º 5074/2021**

*Sumário:* Alteração do mestrado em Engenharia Informática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

**Alteração de Ciclo de Estudos****Mestrado em Engenharia Informática**

Sob proposta dos órgãos legais e estatutariamente competentes da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 76.º do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES), publicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, e sucessivas alterações, e republicado pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, e da Deliberação n.º 2392/2013, de 26 de dezembro, da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), foi aprovada pelo Despacho Reitoral n.º 272/2020, de 16 de outubro, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados pelo Despacho Normativo n.º 5-A/2013, de 19 de abril, e alterados pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2016, de 1 de março e pelo Despacho Normativo n.º 14/2019, de 10 de maio, a alteração do Mestrado em Engenharia Informática.

Este ciclo de estudos foi criado pela Deliberação n.º 1067/2009, publicada no *Diário da República* n.º 69, 2.ª série, de 8 de abril, registado pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o n.º R/B-Cr 15/2006.

O ciclo de estudos foi posteriormente alterado pelo Despacho n.º 488/2013, publicado no *Diário da República* n.º 6, 2.ª série, de 9 de janeiro e pelo Despacho n.º 10782/2017, publicado no *Diário da República* n.º 236, 2.ª série, de 11 de dezembro, sendo acreditado em 17 de junho de 2020, pelo Conselho de Administração da A3ES, com o processo n.º ACEF/1819/0217697.

**Artigo 1.º****Alteração**

As alterações consideradas necessárias ao adequado funcionamento do ciclo de estudos são as que constam na estrutura curricular e no plano de estudos em anexo ao presente despacho.

**Artigo 2.º****Entrada em vigor**

Estas alterações, registadas pela DGES com o n.º R/A-Ef 1906/2011/AL02, em 19 de fevereiro de 2021, serão publicadas no *Diário da República* e entram em vigor a partir do ano letivo 2020/2021, aplicando-se aos alunos que ingressem a partir desse ano letivo, incluindo as situações previstas no n.º 5, do Artigo 19.º do Regulamento do Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de Mestre da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, publicado pelo Despacho n.º 10781/2016, de 31 de agosto e alterado pelo Despacho n.º 7742/2017, de 1 de setembro.

8 de maio de 2021. — O Vice-Reitor, *Eduardo Pereira*.

**ANEXO**

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Lisboa
- 2 — Unidade Orgânica: Faculdade de Ciências



- 3 — Grau ou diploma: Mestrado  
 4 — Ciclo de Estudos: Engenharia Informática  
 5 — Área científica predominante: Ciência e Engenharia Informática  
 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120  
 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 2 anos/4 semestres  
 8 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: não aplicável  
 9 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Ciência e Engenharia Informática .....	CEI	60	48-54
Ciências Empresariais, da Gestão e da Organização .....	CEGO	6	0-6
Outra .....	OUT	0	0-6
<i>Subtotal</i> .....		66	54
<i>Total</i> .....		120	

## 10 — Observações:

A oferta pedagógica do mestrado encontra-se organizada segundo Agrupamentos Curriculares de Especialização (ACEs), que consistem em conjuntos de disciplinas que procuram dar coerência pedagógica ao percurso curricular dos alunos dentro de áreas científicas precisas;

Neste momento são propostos dez ACEs: Ciência da Computação, Ciência de Dados, Engenharia de Software, Informática Biomédica, Inteligência Artificial, Interação Pessoa-Máquina, Jogos e Ambientes Virtuais, Segurança Informática, Sistemas Distribuídos e Redes, e Sistemas Móveis e Ubíquos;

Os alunos terão que escolher um ACE, de entre os propostos;

Cada ACE é definido por sete ou oito UCs, das quais três são consideradas nucleares;

Cada aluno deve realizar, à escolha, duas das três UCs nucleares do ACE em que se inscreveu. Para além disso, o aluno deve realizar outras três UCs no conjunto das sete ou oito definidoras desse mesmo ACE;

Os ACEs poderão ser reformulados pelo Conselho de Departamento por proposta da Comissão Científica do MEI.

O grupo opcional poderá incluir anualmente outras unidades curriculares, a fixar pelo Departamento responsável.







Unidade curricular opcional n.º	Unidade curricular	Área científica	Ano curricular	Organização do ano curricular	Horas de trabalho										Créditos
					Total	Contacto								Horas totais de contacto	
						T	TP	PL	TC	S	E	OT	O		
Opção . . . . .	Sistemas Ciberfísicos . . . . .	CEI	1.º	Semestral . . . . .	168	28	21							49	6
Opção . . . . .	Sistemas Multi-Agente . . . . .	CEI	1.º	Semestral . . . . .	168	28	21							49	6
Opção . . . . .	Software Fiável . . . . .	CEI	1.º	Semestral . . . . .	168	28	21							49	6
Opção . . . . .	Técnicas de Compilação . . . . .	CEI	1.º	Semestral . . . . .	168	28	21							49	6
Opção . . . . .	Técnicas de Interação Avançadas . . . . .	CEI	1.º	Semestral . . . . .	168	28	21							49	6
Opção . . . . .	Tecnologias de Middleware . . . . .	CEI	1.º	Semestral . . . . .	168	28	21							49	6
Opção . . . . .	Tecnologias de Segurança . . . . .	CEI	1.º	Semestral . . . . .	168	28	21							49	6
Opção . . . . .	Tolerância a Falhas Distribuída . . . . .	CEI	1.º	Semestral . . . . .	168	28	21							49	6
Opção . . . . .	Verificação e Validação de Software . . . . .	CEI	1.º	Semestral . . . . .	168	28	21							49	6
Opção . . . . .	Vida Artificial . . . . .	CEI	1.º	Semestral . . . . .	168	28	21							49	6
Opção . . . . .	Visualização de Dados . . . . .	CEI	1.º	Semestral . . . . .	168	28	21							49	6

314223505